ATO nº 007/GP

João Pessoa, 20 de janeiro de 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 40, inciso I, da Constituição Federal e o art. 22, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Corte e o constante no Processo TRT nº 10.671/93,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, por invalidez permanente, ao servidor LINCOLN SALOMÃO LEITÃO BATISTA, Técnico Judiciário, Classe a Padrão NS III, com proventos integrais, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente